



## INCAPACIDADE TOTAL E PERMANENTE

# Juiz manda INSS restabelecer aposentadoria de homem com doença psiquiátrica

Por constatar que o quadro de incapacidade para o trabalho ficou comprovado pela perícia médica, o juiz Diogo da Mota Santos, da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Limeira (SP), condenou o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) a restabelecer a aposentadoria por invalidez de um homem diagnosticado com doença psiquiátrica.



Afastado do mercado de trabalho desde 1997, o homem recebeu a aposentadoria de 2008 a 2019 — ano em que uma perícia administrativa avaliou que ele estava apto a voltar a trabalhar. Alegando que continuava sofrendo com transtornos mentais, o homem pediu à Justiça que o benefício fosse restabelecido. O pedido, porém, foi rejeitado em duas instâncias.

Um novo benefício foi requerido na via administrativa, mas o INSS também negou.

O homem, então, voltou a acionar a Justiça, pedindo a renovação da aposentadoria por invalidez ou, de forma alternativa, a concessão de auxílio-doença.

Uma nova perícia foi elaborada. Desta vez, o laudo médico apontou que o histórico de vida do homem e os documentos anexados ao processo mostram que ele sofre de transtorno depressivo e transtorno obsessivo compulsivo. A perícia mostrou, ainda, que a doença teve início em 1997 e a incapacidade em 2018.

Ao analisar o caso, o juiz Diogo da Mota Santos explicou que, para concessão do benefício de aposentadoria por invalidez, é preciso que a pessoa esteja total e permanentemente incapacitada para o exercício de atividade que lhe garanta o sustento, conforme a Lei 8.213/1991.

Em seguida, o juiz observou que, diante do novo laudo, a única controvérsia em relação

ao caso seria quanto à data de início da incapacidade. Isso porque, segundo ele, não resta dúvida sobre o quadro de incapacidade total e permanente, fato atestado pelo médico perito “não apenas com base na análise documental, mas, sobretudo, em face de exame médico presencial”.

Para reforçar esse entendimento, ele acrescentou, ainda com base na perícia, que o autor necessita da ajuda permanente de outra pessoa para as atividades do dia a dia. “Oportuno ressaltar que o fato de o autor haver comparecido desacompanhado para o ato

médico não significa que seja desnecessária referida assistência”, explicou.

“Por decorrência, condeno o INSS a implantar à parte autora benefício de aposentadoria por invalidez a partir da data de elaboração do laudo médico pericial, vale dizer 18/10/2021”, com acréscimo de 25%, conforme previsão do artigo 45, da Lei nº 8.213/91, concluiu o juiz.

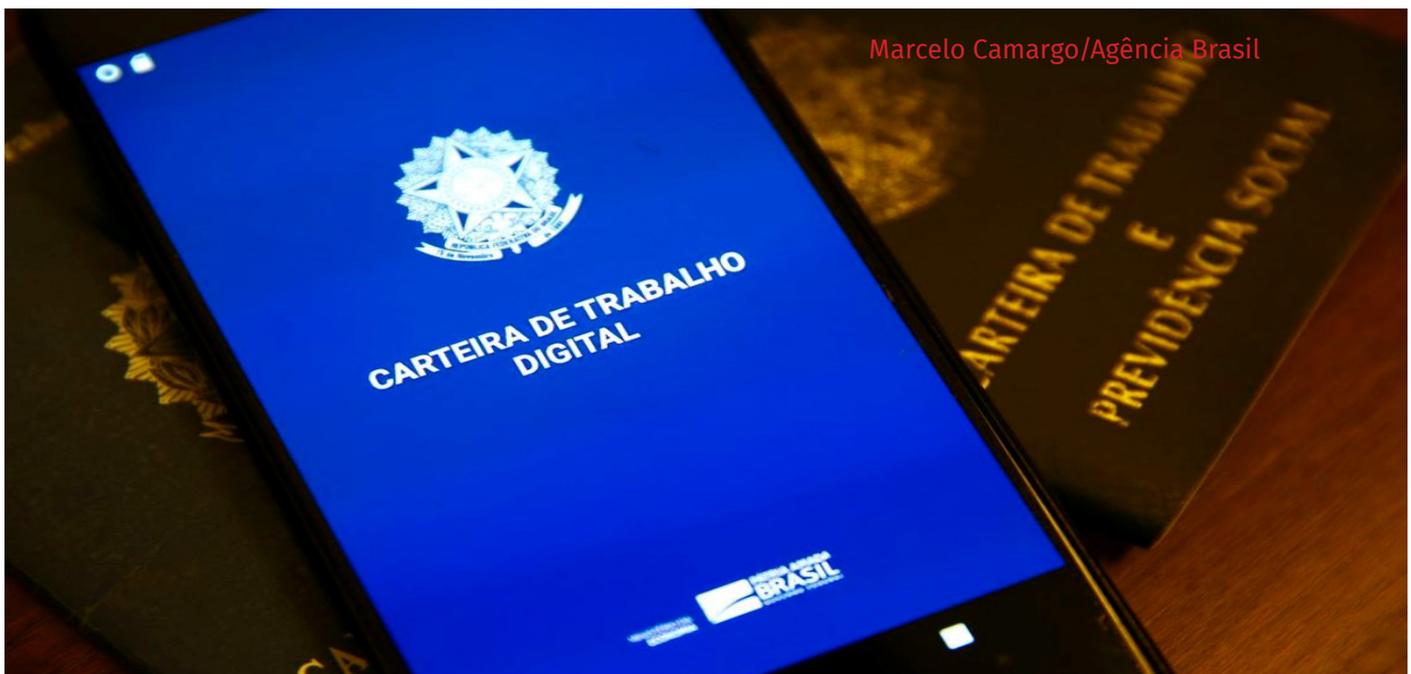
A defesa do aposentado foi patrocinada pelo advogado Miguel Carvalho Batista, do escritório Carvalho Batista Advocacia Especializada.

**Processo 0003153-34.2020.4.03.6333**

Fonte: [conjur](#)

# Desemprego cai em quase todos os estados, mas alguns têm mais de 50% na informalidade

**Segundo o IBGE, taxa caiu em 26 das 27 unidades da federação. Seis delas concentram 60% dos ocupados. O país fechou o ano de 2023 com 100,7 milhões de pessoas trabalhando e 8,5 milhões de desempregados**



São Paulo – A taxa de desemprego no país, que recuou para 7,8% em 2023, também caiu em 26 das 27 unidades da federação. A exceção

foi Roraima. Segundo dados divulgados nesta sexta-feira (16) pelo IBGE, as menores taxas foram registradas em Rondônia (3,2%), Mato

Grosso (3,3%) e Santa Catarina (3,4%). As maiores, em Sergipe (11,4%), Bahia (13,2%) e Pernambuco (13,4%). Apesar da queda, a informalidade segue elevada e atinge 39,2% dos ocupados, superando 50% em alguns estados.

Em relação a 2022, o país fechou o ano com 1,8 milhão de desempregados a menos (-17,6%), somando 8,5 milhões. Das 27 unidades da federação (UF), 25 tiveram redução. Houve crescimento novamente em Roraima, enquanto Mato Grosso do Sul se manteve estável. As maiores quedas foram registradas no Acre (-45,7%), Espírito Santo (-34,1%) e Maranhão (-29,7%). Dois milhões de desempregados estão em São Paulo. Na sequência, vêm Bahia (922 mil) e Rio de Janeiro (914 mil).

### **Ocupação foi recorde**

O total de ocupados atingiu o maior nível da série histórica da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) Contínua: 100,7 milhões, crescimento de 3,8% sobre o ano anterior. Segundo o IBGE, houve alta em 22 UFs, com destaque para Amapá (8,6%), Alagoas (7,8%) e Goiás (7,1%). Apenas seis estados concentram 60% da ocupação: São Paulo (24,3%), Minas Gerais (10,7%), Rio de Janeiro (8,1%), Bahia (6%), Paraná (5,9%) e Rio Grande do Sul (5,8%).

Com taxa média de 39,2% em 2023 (ante 39,4% no ano anterior), a informalidade mostra

também significativas diferenças regionais. As maiores foram apuradas no Maranhão (56,5%), no Pará (56,5%) e no Piauí (54,4%). As menores, em Santa Catarina (26,4%), no Distrito Federal (29,7%) e em São Paulo (31,5%).

### **Com e sem carteira assinada**

Assim, de acordo com a Pnad Contínua, o número de empregados com carteira assinada no setor privado cresceu 5,8% e somou 37,7 milhões, nível mais alto da série. Só quatro estados tiveram queda: Rio Grande do Norte (-8,4%), Rondônia (-6,2%), Tocantins (-4%) e Acre (-1,3%). Os maiores contingente estavam nos estados mais populosos: São Paulo (11,4 milhões), Minas Gerais (4,3 milhões) e Rio de Janeiro (3,1 milhões).

Mas o número de empregados sem carteira também cresceu (5,9%) e chegou a 13,4 milhões. Oito unidades de federação registraram queda. Entre as principais altas, destaque para Mato Grosso do Sul (26,5%), Amazonas (25,9%) e Rio Grande do Norte (25,8%).

Já o número de trabalhadores por conta própria subiu 0,9% no ano passado, para 25,6 milhões. Quinze estados tiveram variação negativa. Além disso, o total de trabalhadores no setor doméstico (6,1 milhões) aumentou 6,1%, com crescimento em 19 unidades

Fonte: RBA

Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV

Presidente da CNTV: José Boaventura Santos

Secretário de Imprensa e Divulgação: Geraldo da Silva Cruz

Colaboração: Jacqueline Barbosa

Diagramação: Aníbal Bispo

[www.cntv.org.br](http://www.cntv.org.br)

[cntv@terra.com.br](mailto:cntv@terra.com.br)

(61) 3321-1658

SDS - Edifício Venâncio Junior,

Térreo, lojas 09-11

73300-000 Brasília-DF